

# Prefeitura Municipal de Uibaí

Decreto



Estado da Bahia  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA  
 GABINETE DO PREFEITO  
 CNPJ: 14.140.701/000130

**DECRETO Nº 068 de 12 de maio de 2023.**

Altera o Decreto n. 064, de 28 de março de 2023, que institui programa de Regularização Fundiária Urbana do Município de Uibaí (BA)

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 12 do Decreto n. 064, de 28 de março de 2023,

**DECRETA:**

Art. 1º O Art. 12 *caput* e a tabela constante da alínea 'b' do Decreto n. 064, de 28 de março de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 12 O requerente deverá recolher um valor compensatório aos cofres públicos municipais, em razão da aquisição dos direitos reais sobre o bem público, por unidade imobiliária regularizada, considerando-se a ordem de 3,0% (três por cento) sobre valor do imóvel, sendo calculado da seguinte forma:

- a) .....
- b) .....

ÁREAS URBANAS	Valor do M <sup>2</sup>
Área Central: Ruas a Av. Intermediárias	R\$ 150,00
Área Central	R\$ 112,50
Área Intermediária: Ruas e Av. principais	R\$ 75,00
Área Intermediária	R\$ 37,50
Área Limítrofe ou de baixo valor	R\$ 15,00

.....(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uibaí - BA, 12/05/2023.

  
**UBIRACI ROCHA LEVI**  
 Prefeito Municipal

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – fone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 – e-mail: adm@uibai.ba.gov.br

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

[www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br)